

O USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

VAMOS FALAR SOBRE ISSO?

Sandra Gonçalo Pereira
Assistente Social – Cass/Reitoria/Ifes

AGOSTO DE 2021



Desde a antiguidade, o ser humano possui diversos hábitos e comportamentos que foram se modificando ao longo dos anos e da construção da sociedade. Assim, os costumes, os valores, os aspectos culturais, econômicos e sociais influenciam diretamente na forma como as pessoas se relacionam com o consumo de substâncias psicoativas.



O que são substâncias psicoativas?

São substâncias que agem no cérebro, alterando as sensações, o estado emocional e o nível de consciência. Essas substâncias se dividem em dois grupos: as consideradas lícitas (álcool, cigarros e medicamentos), cujo consumo é permitido por lei e podem ser comercializadas em estabelecimentos comerciais, bares e restaurantes, e as denominadas ilícitas (cocaína, crack, maconha, entre outras), sendo o uso e consumo não regulamentado por legislação, bem como a produção, a venda e a comercialização proibida. Conforme sua ação no sistema nervoso, essas drogas podem ser classificadas em:

- **depressoras** (álcool),
- **estimulantes** (cocaína, crack, anfetamina) e
- **perturbadoras** (maconha, LSD).

Sabemos que existem variações no modo como cada droga age no sistema nervoso, no entanto, elas podem ativar áreas do cérebro que nos permitem sentir sensações de prazer e isso ocorre de forma mais intensa do que de maneira natural. Com isso, a pessoa passa a ter mais vontade de consumir a substância, perdendo o controle sobre seu uso e tornando-se dependente.

Cabe destacar que o uso contínuo dessas substâncias promove alterações no modo como o cérebro reproduz os sentimentos e as sensações ruins, como ansiedade, irritabilidade e agressividade. Isso significa que, quando a pessoa não está usando a droga, ela pode apresentar alterações psíquicas e físicas, pois seu organismo demonstra sinais de desconfortos, fazendo-o buscar novamente a droga para aliviar esse mal-estar e, assim, recomeça o círculo de “uso-abuso-dependência”.

Outro aspecto fundamental é compreender que existem pessoas mais propensas a desenvolver dependência de substâncias psicoativas e, conseqüentemente, devemos ficar atentos a fatores como: hereditariedade, transtornos psiquiátricos, pressão social, situação familiar e falta de informação. Com isso, é possível estabelecer medidas mais eficazes de prevenção, além de auxiliar quem está próximo a ligar o sinal de alerta.

Como saber se sou dependente de alguma substância psicoativa?

A maioria das pessoas que passam do uso recreativo para uma relação de dependência não conseguem identificar essa transição, pois pensam que o consumo é casual e que conseguem cessar o uso quando quiserem. Porém, essa linha é muito tênue. Segue abaixo alguns indícios de que o uso de substâncias como o tabaco, o álcool, os medicamentos e as drogas ilícitas pode não estar tão “sob controle” como você pensa:

- Você diz por exemplo que “beberá apenas uma latinha”, mas acaba perdendo o controle da quantidade ingerida;
- Você já tentou cessar o uso da substância várias vezes e não obteve sucesso;
- Você apresenta desejo intenso, às vezes incontrolável, de usar a substância;
- Você permanece fazendo uso da substância mesmo que esse hábito já tenha lhe causado problemas nas esferas pessoais, sociais, familiares, no trabalho (ex: término de relacionamentos, demissão de empregos, brigas com familiares ou desconhecidos, envolvimento em acidentes de trânsito, etc);
- Você permanece fazendo uso da substância mesmo após esse hábito ter gerado conseqüências negativas a seu organismo (ex: pancreatite ou cirrose hepática de origem alcoólica);
- Algum familiar, amigo ou profissional de saúde já sugeriu que você cessasse o uso da substância;
- Você já é tolerante à substância, ou seja, precisa de doses cada vez maiores para atingir o mesmo efeito que antes era obtido com doses menores;
- Você apresenta abstinência, ou seja, alterações físicas (suor excessivo, coração acelerado, tremeadeira, mal-estar, dentre outros) ao tentar cessar ou mesmo reduzir o uso da substância.

Nesse contexto, as substâncias lícitas ou ilícitas podem causar diversos danos à saúde e à sociedade e o uso prejudicial/dependente das mais diversas substâncias psicoativas constitui hoje um problema de saúde global. Os dados apresentados no Relatório do United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC) (World Drug Report, 2019) referente ao ano de 2017 aponta que cerca de 217 milhões de pessoas entre 15 e 64 anos usaram alguma substância psicoativa pelo

menos uma vez no ano anterior, o que correspondia a cerca de 5,5% da população de todo o mundo nesta faixa etária. Ainda, o relatório informa que, em 2017, cerca de 35 milhões de pessoas sofriam de transtornos relacionados ao uso de substâncias e deveriam receber algum tipo de atenção em saúde e/ou tratamento. Porém, estima-se que apenas uma em cada sete dessas pessoas consiga ser contemplada com esse suporte (UNODC, 2019). Os dados são alarmantes, pois temos a constatação do uso indiscriminado de diversas substâncias que podem causar algum dano à saúde e, por outro lado, a identificação que a maioria dessas pessoas não conseguem atendimento especializado e adequado no sistema de saúde.

Entretanto, o Estado Democrático não pode substituir o indivíduo nas decisões que dizem respeito apenas a si mesmo, há de ser garantida a liberdade de decidir, mesmo que sua decisão possa resultar uma perda ou um dano a si mesmo. Portanto, as políticas de redução de danos são práticas baseadas em princípios de pragmatismo e compreensão da diversidade, sendo as ações ofertadas para todas as pessoas nos serviços de saúde, inclusive para aqueles que não querem ou não conseguem interromper o uso de substâncias como o crack. O esforço dessa política é baseado na preservação da vida e as estratégias de Redução de Danos se caracterizam pela tolerância, pois evitam o julgamento moral sobre os comportamentos relacionados ao uso da substância.

Temos ainda a Lei nº 11.343/2006 que colocou o Brasil em destaque no cenário internacional ao instituir o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD e prescrever medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, em consonância com a atual política sobre drogas. O Brasil, seguindo a tendência mundial, entendeu que usuários e dependentes não devem ser penalizados pela justiça com a privação de liberdade. Assim, essa abordagem em relação ao porte de drogas para uso pessoal tem sido apoiada por especialistas que apontam resultados consistentes de estudos, nos quais a atenção ao usuário/dependente deve ser voltada ao oferecimento de oportunidade de reflexão sobre o próprio consumo, ao invés do encarceramento.



Desta forma, a justiça retributiva baseada no castigo é substituída pela justiça restaurativa, cujo objetivo maior é a ressocialização por meio de penas alternativas: advertência sobre os efeitos das drogas; prestação de serviços à comunidade em locais/programas que se ocupem da prevenção/recuperação de usuários e dependentes de drogas; medida educativa de comparecimento à programa ou curso educativo.

Outro marco importante foi a Lei Federal nº 10.216/2001 que garante os direitos das pessoas com transtorno mental, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, assegurando às pessoas que se beneficiam das ações e serviços do SUS o direito a um tratamento que respeite a sua cidadania e que, por isso, deve ser realizado de preferência em serviços comunitários ou de base territorial, sem excluí-las do convívio na sociedade.

Nesse cenário, a publicação da Portaria nº 3.088/2011 que veio regulamentar de forma detalhada a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) instituída pelo Decreto nº 7.508/2011 foi um avanço, pois nela estão descritos os principais serviços e ações que oferecem atenção psicossocial no país para todas as pessoas com sofrimento ou transtornos mentais, incluindo aqueles decorrentes do uso prejudicial de drogas.

Assim, se você conhece alguém que precisa de tratamento devido à dependência de substâncias psicoativas, oriente a buscar atendimento nos serviços oferecidos pelo SUS: na Atenção Básica em Saúde – UBS, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Equipe de Consultório na Rua e nos Centro de Atenção Psicossocial – CAPS/AD. Com o atendimento especializado, será identificado pela equipe o tratamento mais adequado para a pessoa, considerando sua singularidade, visando mudanças de hábitos, comportamentos, bem-estar, qualidade de vida, reinserção e reabilitação psicossocial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- SUPERA - Sistema para detecção do Uso abusivo e dependência de substâncias Psicoativas: Encaminhamento, intervenção breve, Reinserção social e Acompanhamento. O uso de substâncias psicoativas no Brasil. Módulo 1, 11. ed., Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, Brasília, 2017, 146 p.

- BRASIL - Fundação Oswaldo Cruz. Saúde Amanhã. Epidemiologia do uso de substâncias psicoativas no Brasil. Textos para Discussão nº 39. Rio de Janeiro, 2019. 27 p. Disponível em: http://saudeamanha.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/03/PJSSaudeAmanha_Texto0039_v02.pdf. Acesso em: 05 de julho de 2021.

- UFPR – Universidade Federal do Paraná – Campus Avançado de Jandaia do Sul. Substâncias Psicoativas, 2020. Disponível em: <http://www.jandaiadosul.ufpr.br/substancias-psicoativas/>. Acesso em 05 de julho de 2021.